

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.856.372/0001-06**

## **5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.431.340/0001-47, com endereço comercial na Avenida Pericles Gusmão, Nº 625 Cidade Vitoria da Conquista - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, nos disposições da Lei Federal nº 8.666/9, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO ao Contrato nº 032/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

1. O referido Termo tem como objeto a renovação de todas as cláusulas do contrato nº **032/2021**, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2025 a 30/09/2025.

1.2 – Objeto do contrato: Prestação de serviços, com foco no monitoramento e suporte das ações de digitalização, indexação e armazenamento dos documentos oficiais e alimentação do SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditora deste Município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 – O valor mensal da renovação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA**

**CNPJ: 13.856.372/0001-06**

**6.1** - Ficando eleito o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.2** - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Caatiba, Bahia, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: